



CONCURSO DOCUMENTAL PARA RECRUTAMENTO DE UM PROFESSOR COORDENADOR DO GRUPO DISCIPLINAR DE ECONOMIA, FINANÇAS E CONTABILIDADE, NA ÁREA DISCIPLINAR DE ECONOMIA E FINANÇAS DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

ATA NÚMERO UM

Aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, pelas dezoito horas e cinco minutos, reuniu, por videoconferência, o Júri do concurso em epígrafe, nomeado pelo Despacho-IPVC-P-78/2024. -----

Estavam presentes os seguintes membros: Presidente (por delegação de competências): Lina Maria Dias da Fonseca, Professora Coordenadora do Instituto Politécnico de Viana do Castelo. Vogais efetivos: Joaquim Carlos da Costa Pinho, Professor Associado com Agregação da Universidade de Aveiro; Paulo Armada Leite, Professor Coordenador da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico do Cávado e Ave; Alcina Maria de Almeida Rodrigues Nunes, Professora Coordenadora da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Bragança e Joaquim Peres Escaleira, Professor Coordenador Aposentado da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo. A professora Elisabete Fátima Simões Vieira, Professora Coordenadora Principal do Instituto Superior de Contabilidade e Administração da Universidade de Aveiro; integrou a reunião pelas dezoito horas e vinte e cinco minutos. -----

Em nome do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, a presidente deu início à reunião endereçando cumprimentos a todos os presentes e agradecendo a sua disponibilidade para participação no júri. -----

A ordem de trabalhos da reunião tinha dois pontos: (1) definir procedimentos de trabalho do júri; (2) analisar e aprovar os critérios de seleção e seriação de candidatos. -----

No ponto um, a presidente propôs que na sua ausência a presidência do júri fosse assumida pelo Professor Doutor Joaquim Escaleira. A proposta foi aceite por todos os presentes. -----

O júri decidiu, por unanimidade, realizar, maioritariamente, as reuniões por videoconferência. Decidiu também, por unanimidade, que as atas seriam assinadas por todos os elementos presentes na reunião. -----

No ponto dois o júri analisou uma proposta de critérios de seleção e seriação de candidatos, previamente enviada. Depois da discussão foram aprovados os critérios e respetivas ponderações, que constam do anexo a esta ata (ATA NÚMERO UM - Anexo um). -----

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi dada por terminada. Lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, por unanimidade, vai ser assinada por todos os membros do júri. -----

A presidente do júri,

Assinado por: **LINA MARIA DIAS DA FONSECA**
Num. de Identificação: 07967371
Data: 2024.05.08 10:49:02+01'00'

Professora Doutora Lina Maria Dias da Fonseca

Os vogais efetivos,

Assinado por : **Joaquim Carlos da Costa Pinho**

Num. de Identificação: 06551487

Data: 2024.05.08 18:29:27+01'00'

Professor Doutor Joaquim Carlos da Costa Pinho

Assinado por: **ELISABETE FÁTIMA SIMÕES VIEIRA**
Num. de Identificação: 07730719
Data: 2024.05.08 11:30:45+01'00'

Professora Doutora Elisabete Fátima Simões Vieira

Assinado por: **Paulo Alexandre da Rocha Armada
de Campos Leite**

Num. de Identificação: 11042111

Data: 2024.05.08 18:40:07+01'00'

Professor Doutor Paulo Armada Leite

Assinado por: **ALCINA MARIA DE ALMEIDA
RODRIGUES NUNES**

Num. de Identificação: 10273826

Data: 2024.05.08 21:18:59+01'00'

Professora Doutora Alcina Maria de Almeida Rodrigues Nunes

Assinado por: **JOAQUIM JOSÉ PERES ESCALEIRA**

Num. de Identificação: 01920366

Data: 2024.05.09 11:10:21+01'00'



Professor Doutor Joaquim Peres Escalera

ATA NÚMERO UM - Anexo Um

Grupo Disciplinar: Economia, Finanças e Contabilidade

Área disciplinar: Economia e Finanças

PROPOSTA de critérios de seleção e seriação dos candidatos: de acordo com o disposto no 15.º -A do ECPDESP e no artigo 24.º do Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do IPVC, os parâmetros gerais de avaliação e ordenação dos candidatos, visando averiguar o mérito dos candidatos para as funções a desempenhar, são os seguintes, aos quais foi atribuída a seguinte ponderação:

1. Ponderação das componentes:

Componente DTCP - Desempenho Técnico-Científico e Profissional relevantes na área disciplinar/disciplina em que é aberto o concurso: 35%

Componente CP - Capacidade Pedagógica Profissional relevantes na área disciplinar/disciplina em que é aberto o concurso: 35%

Componente OAR - Outras atividades Relevantes para a Missão da Instituição: 30%

2. Na avaliação do componente **Desempenho Técnico-Científico e Profissional** (DTCP) (ponderação 35%) são objeto de ponderação os seguintes parâmetros e itens:

1) Subcomponente DTCP 1 (ponderação de 50 %): Livros, artigos, comunicações científicas, tendo em consideração a relevância para a área disciplinar/especialidade em que é aberto o concurso e fatores de qualidade; Coordenação e participação em projetos científicos; Geração de propriedade intelectual:

I.a) Livros (autor/coautor): até 20 pontos cada, se em publicações internacionais;

I.b) Livros (autor/coautor): até 15 pontos cada, se em publicações nacionais;

I.c) Artigos indexados Web of Sciences (à data da publicação): até 15 pontos cada;

I.d) Artigos indexados Scopus não pontuados na alínea anterior (à data da publicação): até 10 pontos cada;

I.e) Outros artigos com arbitragem e com outros indexados: até 5 pontos cada, se em publicações internacionais;

I.f) Outros artigos com arbitragem e com outros indexados: até 4 pontos cada, se em publicações nacionais;

I.g) Capítulos de livros com arbitragem: até 6 pontos cada, se em publicações internacionais;

I.h) Capítulos de livros com arbitragem: até 4 pontos cada, se em publicações nacionais;

I.i) Editor/coeditor (livros/atas/revistas): até 10 pontos cada;

I.j) Comunicações orais publicadas em proceedings indexados: até 5 pontos cada;

I.k) Comunicações orais publicadas em proceedings sem indexação: até 3 pontos cada;

I.l) Comunicações orais não contabilizadas na alínea anterior: até 2 pontos cada;

I.m) Comunicações com poster: 1 ponto cada;

I.n) Responsável de projeto financiado por entidade externa: até 10 pontos por ano;

I.o) Participação em projeto financiado por entidade externa: até 6 pontos por ano;

- I.p) Projetos (responsável/elemento) não financiados por entidade externa: até 2 pontos cada;
- I.q) Patentes registadas: até 20 pontos cada;
- I.r) Prémios técnicos/científicos: até 10 pontos cada;

II) Subcomponente DTCP 2 (ponderação de 30%): Orientação de teses, Participação em júris de provas e concursos académicos:

- II.a) Orientação/coorientação de teses de doutoramento (aprovadas): 15 pontos cada;
- II.b) Orientação/coorientação de dissertação/projeto/relatório de estágio de mestrado (aprovados): 6 pontos cada;
- II.c) Participação em júris de doutoramento ou especialista (exceto se orientador): 8 pontos cada;
- II.d) Participação em júris de mestrado (exceto se orientador): 2 pontos cada;
- II.e) Participação em júris de concurso de pessoal docente do Ensino Superior: 3 pontos cada;

III) Subcomponente DTCP 3 (ponderação de 20%): Desempenho de outras atividades técnico-científicas e/ou profissionais relevantes na área disciplinar/especialidade em que é aberto o concurso (prestação de serviços especializados; atividades de extensão científica — ex: elaboração de estudos/pareceres ou similares; membro de corpo editorial ou de revisão/arbitragem científica de revistas técnicas ou de congressos/eventos científicos; avaliador de artigos científicos/projetos de investigação):

- III.a) Participação em comissão A3ES: 5 pontos por presidência de cada CAE; 3 pontos por membro de cada CAE;
- III.b) Participação como membro integrado de centro de investigação acreditado pela FCT: 10 pontos;
- III.c) Avaliador de projetos/bolsas de investigação: até 6 pontos por cada painel;
- III.d) Avaliador de artigos/capítulos de livros científicos: até 4 pontos por cada, se indexados Scopus/WoS;
- III.e) Avaliador de artigos/capítulos de livros científicos: até 2 pontos por cada, se outros artigos/capítulos de livros científicos;
- III.f) Presidente/Editor de conselho editorial de revista: até 8 pontos por revista, se indexada Scopus/WoS;
- III.g) Presidente/Editor de conselho editorial de revista: até 3 pontos, outras revistas científicas;
- III.h) Membro de conselho editorial de revista: até 4 pontos por revista, se indexada Scopus/WoS;
- III.i) Membro de conselho editorial de revista: até 2 pontos, outras revistas científicas;
- III.j) Membro da comissão científica de eventos: até 4 pontos por evento;
- III.k) Elaboração de estudos/pareceres/ou similares: até 6 pontos por cada;
- III.l) Prestação de serviço técnico-científico e profissional: até 4 pontos por ato;
- III.m) Moderador em palestras, seminários, etc.: 1 ponto por cada sessão moderada;
- III.n) Conferencista convidado como orador em palestras, seminários, etc.: até 4 ponto por cada sessão;

3) Na avaliação da **Capacidade Pedagógica (CP)** (35%) são objeto de ponderação os seguintes parâmetros e itens:

I) Subcomponente CP 1 (ponderação de 25%):

- I.a) Experiência de serviço docente no ensino superior: até 4 pontos por ano;

II) Subcomponente CP 2 (ponderação de 40%) - Docência relevante na área disciplinar em que é aberto o concurso, tendo em consideração fatores como a regência e a diversidade das Unidades Curriculares (UC) lecionadas:

- II.a) Número de regências de UC, distintas, de licenciatura, mestrado e doutoramento: 1 ponto por UC;
- II.b) Número de regências de UC de CTeSP ou CET: 0,5 ponto por UC;
- II.c) Número de UC lecionadas de licenciatura, mestrado e doutoramento: 1 ponto por UC;
- II.d) Número de UC lecionadas em CTeSP ou CET: 0,5 ponto por UC;

III) Subcomponente CP 3 (ponderação de 35%):

- III.a) Supervisão de atividades pedagógicas: orientação de estágios ou projetos de licenciatura aprovados no final do ciclo: 2 pontos por aluno até ao máximo de 50 pontos;
- III.b) Supervisão de atividades pedagógicas: orientação de estágios de CTeSP ou CET concluídos: 1 ponto por aluno até ao máximo de 30 pontos;
- III. c) Número de arguições em licenciaturas: 2 pontos cada;
- III.d) Número de arguições em CTeSP ou CET: 1 ponto cada;
- III.e) Ter obtido, em pelo menos uma avaliação pedagógica de docente, classificação igual ou superior a 3,5 pontos (na escala de 1 a 5): 10 pontos;
- III.f) Frequência de ações de formação pedagógica com duração superior a 25 horas: 3 pontos cada;
- III.g) Publicação de livro ou e-book de apoio pedagógico, reconhecido pelo conselho pedagógico e que faça parte do PUC no campo da bibliografia complementar: 3 pontos cada;
- III.h) Desempenho de outras atividades pedagógicas que o júri considere relevantes na área disciplinar/especialidade em que é aberto o concurso (organização de palestras e visitas de estudo, etc.): até 5 pontos cada, até um máximo de 50 pontos;

4) Na avaliação das **Outras Atividades Relevantes** para a Missão da Instituição (OAR 30%) são objeto de ponderação os seguintes parâmetros e itens:

I) Subcomponente OAR 1 (ponderação de 50%) - Desempenho de cargos de gestão da instituição (presidência/direção, presidência do Conselho Científico/Pedagógico, vice-presidência; coordenação de departamento/área científica/grupo disciplinar, coordenação de curso, direção de unidades de investigação acreditadas, etc.):

- I.a) Presidente/Reitor de Instituição de Ensino Superior: 40 pontos por ano;
- I.b) Vice-presidente/Vice-reitor de Instituição de Ensino Superior: 35 pontos por ano;
- I.c) Presidente/Diretor de Escola ou Unidade Orgânica: 30 pontos por ano;
- I.d) Pró-presidente/Pró-reitor, Vice-presidente/Subdiretor de Escola ou Unidade Orgânica, Presidente de Conselho Científico e Conselho Pedagógico: 25 pontos por ano;
- I.e) Vice-Presidente de Conselho Científico e de Conselho Pedagógico, Coordenador de Comissão Científica: 10 pontos por ano;
- I.f) Secretário de órgãos institucionais: 9 pontos por ano;
- I.g) Coordenador de Área Científica ou Departamento: 20 pontos por ano;
- I.h) Coordenador de Grupo Disciplinar: 15 pontos por ano;
- I.i) Coordenador de Curso de Licenciatura ou Mestrado: 20 pontos por ano;
- I.j) Coordenador de Curso CET, CTeSP ou de Pós-graduação: 12 pontos por ano;
- I.k) Coordenador da Comissão de Avaliação do Pessoal Docente: 9 pontos por ano;
- I.l) Gestor Institucional da Qualidade: 10 pontos por ano;
- I.m) Gestor de Processo da Qualidade: 8 pontos por ano;
- I.n) Responsável por unidade/serviços/laboratório: 8 pontos por ano;

Nota: Para períodos inferiores a um ano aplicar-se-á a proporcionalidade respetiva.

II) Subcomponente OAR 2 (ponderação de 30 %) - Membro de órgãos e participação em grupos/ comissões de trabalho institucionais (criação e reestruturação de cursos, avaliação de pessoal, etc.):

II.a) Membro de Conselho Científico, Pedagógico, Conselho Geral, Assembleia de Representantes e Conselho Académico: 8 pontos por ano;

II.b) Membro da Comissão de Curso de Licenciatura ou Mestrado: 6 pontos por ano;

II.c) Membro da Comissão de Curso CET, CTeSP ou de Pós-graduação: 3 pontos por ano;

II.d) Membro de Comissão Institucional (elaboração de regulamentos, planeamento estratégico, comissões estatutárias, criação e reestruturação de cursos, avaliação de pessoal, membro Institucional do Sistema

de Garantia da Qualidade [SGQ], CAPD, etc.): 5 pontos por comissão por ano;

Nota: Para períodos inferiores a um ano aplicar-se-á a proporcionalidade respetiva.

III) Subcomponente OAR 3 (ponderação de 20 %): Outras atividades relevantes (membro de júris de maiores de 23 anos, CET, CTeSP, mestrados, etc.; organização de eventos científicos ou artísticos; participação em ações de divulgação da instituição; responsabilidade de laboratórios, responsabilidade em concursos de aquisição de equipamentos, etc.):

III.a) Presidente, sem ser por inerência, e membro de júri de seleção/seriação mestrado, pós-graduação, concursos especiais, concursos > 23 anos, CET, CTeSP e similares: 7 pontos por participação;

III.b) Participação em programa de Mobilidade: estadias docentes e de investigação: até 7 pontos por participação;

III.c) Responsável pela organização de eventos científicos ou artísticos: até 10 pontos por evento;

III.d) Membro da comissão organizadora de eventos científicos ou artísticos: até 8 pontos por evento;

III.e) Participação em ações de divulgação da instituição (mostras, artigos na imprensa, etc.): 2 pontos por ação;

III.f) Responsabilidade em concursos de aquisição de equipamentos: 5 pontos por concurso;

III.g) Responsabilidade de laboratórios: até 10 pontos por ano;

III.h) Cargos em órgãos diretivos de sociedades científicas: 5 pontos por ano;

III.i) Cargos ou atividades de gestão em instituição públicas ou privadas, na área disciplinar/ especialidade do concurso: 5 pontos por ano;

III.j) Experiência profissional, não académica, na área disciplinar/especialidade do concurso: 5 pontos por ano.

Nota: Para períodos inferiores a um ano aplicar-se-á a proporcionalidade respetiva.

A ordenação dos candidatos deve ser fundamentada na avaliação feita com base nos parâmetros gerais de avaliação e correspondentes fatores de ponderação aprovados.

O júri valoriza cada uma das subcomponentes para cada candidato.

Os resultados obtidos são objeto de relativização, nos seguintes termos: em cada subcomponente, ao candidato com o maior número de pontos obtidos é atribuído o valor 100; aos restantes candidatos será atribuído um valor proporcional, tendo como referência o candidato com o maior número de pontos.

A classificação Final (CF) da avaliação de cada candidato é calculada através da fórmula:

CF = 0,35* DTCP + 0,35* CP + 0,30*OAR, sendo que:

DTCP = (0,50*Pdtcp1 + 0,30*Pdtcp2 + 0,20*Pdtcp3);

CP = (0,25*Pcp1 + 0,40*Pcp2 + 0,35*Pcp3);

OAR = (0,50*Poar1+ 0,30*Poar2 + 0,20*Poar3)

Os valores Pxx...xi, com $i \in \{1, 2, 3\}$, representam o número de pontos normalizado (depois da relativização) obtido pelo candidato em cada subcomponente.

Mérito absoluto dos candidatos a concurso interno de promoção à categoria de professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo (Anexo ao DESPACHO-IPVC-P-78/2024)

Estabelece-se como critério de aprovação em mérito absoluto para a candidatura ao concurso/processo de seleção o cumprimento dos critérios da alínea a) ou b):

a) Possuir três ciclos de avaliação de desempenho docente, cuja classificação global contempla critérios na dimensão técnico-científica, pedagógica e organizacional, com avaliação final homologada de Excelente.

Ou

b) Cumprir cumulativamente com os seguintes requisitos (R1+R2+R3):

R1) Publicação de 5 artigos em revistas científicas indexadas na Scopus e/ou Web of Science, classificados no 1º ou 2º quartil (Q1 ou Q2) em termos do fator de impacto, na área do concurso ou afim, e um dos seguintes requisitos na área do concurso ou afim: (i) 3 participações em projetos I&D financiados por entidades externas competentes; (ii) orientação de uma tese de doutoramento concluída com aprovação ou orientação de 5 teses de mestrado concluídas com aprovação; (iii) participação num júri de provas de doutoramento como arguente ou 10 participações num júri de provas de mestrado como arguente;

R2) Ter sido responsável por 30 edições de unidades curriculares relevantes para a área e/ou especialidade do concurso;

R3) Participação por eleição em 2 órgãos estatutários da ESTG/IPVC, por mandato, ou participação em 3 atividades de coordenação, por mandato, técnica e/ou científica e/ou pedagógica, relevantes para a área do concurso ou cargos de Coordenação, Direção ou Presidência de órgão estatutário do IPVC.